**RESOLUÇÃO 006/2022/CMDCA**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pela condução do Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBICARÉ – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 047/2019 e em consonância com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990:

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0391/2022/01PJ/JOA, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça da Comarca de Joaçaba, a qual requereu a instauração de Procedimento Administrativo para apurar se a Conselheira Tutelar E.A.N., mantém ilibada conduta pública e particular, e se, desempenha com zelo e presteza e dedicação as suas funções, tendo em vista a necessidade de apuração de denúncia recebida em desfavor de referida Conselheira Tutelar,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Designar os servidores GUILHERME BUNN, PAULA ANDRESSA ACCO PIVETTA e PRISCILA DE OLIVEIRA JUNGES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 003/2022, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 60 dias, a fim de apurar os fatos abordados na denúncia, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 16 de agosto de 2022.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***Guilherme Bunn***

*Presidente CMDCA – Ibicaré*